



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM

Mariana, 07 de março de 2018.

Exmo. Sr. Fernando Sampaio de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Casa Legislativa substitutivo ao Projeto de Lei nº 04/2018, que altera a Lei Municipal nº 2.025, de 2006, que instituiu o Programa Municipal de Apoio à Prática Desportiva - Bolsa-Atleta, em virtude da ocorrência de erros na formulação da proposição de lei, quem embora não desvirtuem seus objetivos carecem de retificação.

As alterações trazidas no referido Projeto de Lei têm por objetivo beneficiar um maior número de atletas, bem como incentivar mais jovens à prática esportiva como meio de promoção social.

A atual legislação destoa do atual cenário esportivo municipal, eis que concentra seus benefícios em poucas modalidades esportivas e faixas etárias restritas, impedindo, por exemplo, que atletas com resultados excelentes a nível nacional ou estadual em suas categorias principais sejam beneficiados.

Além disso, muitos atletas de esportes não olímpicos, como de práticas corporais (skate, lutas, bodybuilder, futebol de base, dentre outros) deixam de ser contemplados em razão do grau de exigência da lei vigente.

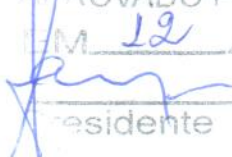
Com o novo texto da lei, crianças, adolescentes e atletas reconhecidos a nível municipal e regional passam a ter oportunidade de pleitear a Bolsa-Atleta, garantindo assim o crescimento do esporte no Município.

As adequações da legislação municipal à realidade esportiva de Mariana foram apresentadas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Esportes composto por presidentes de entidades esportivas, atletas, dirigentes e representantes do Poder Público Municipal, conforme ata do dia 06.11.2017.

Certos de que essa colenda Casa compreenderá o alcance do presente Projeto de Lei e que todos os Edis têm consciência dos benefícios para o desenvolvimento do esporte do Município, apresentamos em anexo o texto retificado que deverá ser apreciado e votado por esta Edilidade em única discussão e votação, em regime de urgência, por tratar-se de matéria de interesse público.

Cordialmente,


Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 12 / 03 / 2018

Presidente

Recebido dia
08/03/2018 às 16
Paulo Sampaio